



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito .....	José Rogério Salles
Secretário de Governo .....	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município .....	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração .....	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças .....	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura .....	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico .....	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária .....	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente .....	Lindomar Alves
Secretária de Educação .....	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde .....	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social .....	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer .....	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura .....	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde .....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR .....	Themis de Oliveira
Diretor CODER .....	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON .....	Bethânia dos Santos Rezende

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial

Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RONDONÓPOLIS**



**LEI Nº 8.547, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>02 – Procuradoria Geral do Município</b>		
02.062.2020.000.2021.0021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.14 – 0100 – Diárias-Civil - 02020005	R\$	10.000,00
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02020008	R\$	20.000,00
3.3.90.91 – 0100 – Sentenças Judiciais – 02020009	R\$	250.000,00
<b>06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>		
26.122.2100.000.2093.0093 - Manutenção Da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02060014	R\$	300.000,00
26.272.2100.000.2222.0222 - Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02060027	R\$	60.000,00
10.301.2100.000.2287.0287 - Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02060028	R\$	50.000,00
<b>17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
04.122.2310.000.2176.0176 - Reforma do Paço Municipal		
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02170065	R\$	20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>710.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>01 - Secretaria Municipal de Governo</b>		
04.122.2010.000.2011.0011 – Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02010013	R\$	10.000,00
<b>03 - Secretaria Municipal de Finanças</b>		
28.841.2030.000.9032.0032 – Amortização ao Refinanciamento da Dívida Contratada		
4.6.90.71 – 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030018	R\$	65.000,00
<b>06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>		
26.122.2100.000.2093.0093 - Manutenção Da Secretaria		
3.1.90.11 – 0100 – Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02060009	R\$	110.000,00
<b>07 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral</b>		
04.121.2110.000.2068.0068 - Manutenção Da Secretaria		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02070001	R\$	55.000,00
<b>10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social</b>		
11.331.2170.000.2075.0075 - Contribuição Pasep		
3.3.90.47 – 0100 - Obrigações Tributarias e Contributivas 02100020	R\$	70.000,00
<b>17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.122.2310.000.2178.0178 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02170066	R\$	350.000,00
<b>19 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
18.541.2375.000.1892.0892 - Reforma e Conservação da Praça do Conjunto São José		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J. - 02190012	R\$	40.000,00
<b>23 - Secretaria Municipal De Cultura</b>		
13.392.2280.000.2444.0444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02230052	R\$	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>710.000,00</b>



CONTINUAÇÃO PAGINA 02 DA LEI Nº 8.547, DE 30 DE JULHO DE 2015.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 30 de julho de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

**LEI Nº 8.548, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para atendimento ambulatorial de Pacientes Renal Crônico em anexo ao Centro de Nefrologia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL de propriedade de LEOIR CARRILHO MOURÃO, CPF n.º 535.139.321-20, localizado na Travessa José Coelho da Silva, Quadra 06, Lote 01, Vila José Luiz, para atendimento ambulatorial de Pacientes Renal Crônico em salas em anexo ao Centro de Nefrologia, no valor mensal de R\$ 1.350,00 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

**Art. 2º** A referida locação tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e rege-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único.** Em caso de prorrogação da locação disposta no *caput*, o valor correspondente poderá ser reajustado de acordo com os índices oficiais do IGP-M.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Anual vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 30 de julho de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

**LEI Nº 8.549, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa oito mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**



**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social</b>		
08.244.2170.000.2306.0306 - Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02100023	R\$	150.000,00
<b>13 - Fundo Municipal de Assistência Social.</b>		
08.244.2145.000.2519.0519 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02130080	R\$	105.000,00
3.3.90.39 – 0129 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02130081	R\$	43.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>298.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social</b>		
08.244.2170.000.2306.0306 - Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS		
4.4.90.52 -0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02100024	R\$	150.000,00
<b>13 - Fundo Municipal de Assistência Social.</b>		
08.244.2145.000.1770.0770 - Manutenção das Equipes Volantes		
3.3.90.39 -0129 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02130027	R\$	43.000,00
<b>23 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2280.000.1593.0593 - Criação e Manutenção da Escola de Musica e Banda Municipal		
3.3.90.30 - Material de Consumo 0100 02230003	R\$	5.000,00
3.3.90.36 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -02230004	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02230005	R\$	5.000,00
4.4.90.52 -0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02230006	R\$	10.000,00
13.392.2280.000.1738.0738 - Realização do Evento Alegrai-vos no Senhor		
3.3.50.41 0100 -- Contribuições - 02230007	R\$	55.000,00
13.392.2280.000.1792.0792 - Realização Do Evento Louvor Perfeito -		
3.3.50.41 – 0100 - Contribuições - 02230011	R\$	20.000,00

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>298.000,00</b>
-------------------	------------	-------------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 30 de julho de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

**LEI Nº 8.550, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

Dá nova redação ao artigo 4º e revoga o artigo 5º da Lei nº 8.535, de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre autorização legislativa para o Município de Rondonópolis celebrar CONVÊNIO com o ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE RONDONÓPOLIS – AMR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Dá nova redação ao artigo 4º e revoga o artigo 5º da Lei nº 8.535, de 15 de julho de 2015, que versa sobre autorização legislativa para o Município de Rondonópolis celebrar CONVÊNIO com o ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE RONDONÓPOLIS – AMR:

(...)



“Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23– Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.1847.0847 APOIO AS INICIATIVAS CULTURAIS		
33.50.41.00.00 – 0100 – Contribuições - 02230015	R\$	33.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>33.000,00</b>

Art. 5º “Revogado”

(...)

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 8.535 de 15 de julho de 2015, permanecem inalteradas.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 30 de julho de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

**LEI Nº 8.551, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2210.000.1868.0868 - Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III e Unidade de Acolhimento - UA -		
4.4.90.51 -0102 - Obras e Instalações - 02140037	R\$	215.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>215.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.000.2180.0180 - Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família -		
3.3.90.36 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140048	R\$	1.800,00
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140051	R\$	9.700,00
10.301.2225.000.2196.0196 - Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas -		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140132	R\$	4.600,00
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140137	R\$	11.800,00
4.4.90.52 -0102 - Equipamentos e Material Permanente -02140139	R\$	3.000,00
10.301.2225.000.2475.0475 - Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF -		
3.3.90.39 -0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 0102 02140246	R\$	1.800,00
10.301.2235.000.2528.0528 - Manutenção e Implantação do Atendimento Terceiro Turno em 4 Unidades de Saúde		
3.3.90.30 -0102 - Material de Consumo - 02140292	R\$	3.000,00
3.3.90.39 -0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02140293	R\$	1.300,00
10.302.2235.000.2198.0198 - Manutenção E Conservação Do Laboratório Central De Patologia Clínica -		
3.3.90.14 -0102 - Diárias - Civil - 02140151	R\$	5.000,00



3.3.90.36 -0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140154	R\$	20.000,00
4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente - 02140157	R\$	5.000,00
<b>10.304.2195.000.2183.0183</b> - Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
3.3.90.14 – 0102 - Diárias - Civil -02140059	R\$	1.500,00
<b>10.305.2195.000.2540.0540</b> - Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140307	R\$	10.000,00
4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente - 02140313	R\$	2.000,00
<b>10.128.2215.000.2211.0211</b> - Capacitação e Treinamento de Pessoal		
3.3.90.14 – 0102 - Diárias - Civil - 02140207	R\$	4.500,00
<b>10.122.2215.000.2486.0486</b> - Manutenção das Ações de Controle Social no SUS - Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.14 – 0102 - Diárias - Civil - 02140248	R\$	2.000,00
3.3.90.30 -0102 - Material de Consumo - 02140249	R\$	2.000,00
3.3.90.36 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140250	R\$	2.000,00
3.3.90.39 -0102 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140251	R\$	2.000,00
4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente - 02140252	R\$	2.000,00
<b>10.301.2215.000.2205.0205</b> - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39 -0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02140204	R\$	120.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>215.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 30 de julho de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

**DECRETO Nº 7.660, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.547 de 30 de julho de 2015..

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>02 – Procuradoria Geral do Município</b>		
02.062.2020.000.2021.0021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.14 – 0100 – Diárias-Civil - 02020005	R\$	10.000,00
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02020008	R\$	20.000,00
3.3.90.91 – 0100 – Sentenças Judiciais – 02020009	R\$	250.000,00
<b>06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>		
26.122.2100.000.2093.0093 - Manutenção Da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02060014	R\$	300.000,00
26.272.2100.000.2222.0222 - Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02060027	R\$	60.000,00
10.301.2100.000.2287.0287 - Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02060028	R\$	50.000,00



<b>17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
04.122.2310.000.2176.0176 - Reforma do Paço Municipal		
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02170065	R\$	20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>710.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>01 - Secretaria Municipal de Governo</b>		
04.122.2010.000.2011.0011 – Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02010013	R\$	10.000,00
<b>03 - Secretaria Municipal de Finanças</b>		
28.841.2030.000.9032.0032 – Amortização ao Refinanciamento da Dívida Contratada		
4.6.90.71 – 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030018	R\$	65.000,00
<b>06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>		
26.122.2100.000.2093.0093 - Manutenção Da Secretaria		
3.1.90.11 – 0100 – Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02060009	R\$	110.000,00
<b>07 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral</b>		
04.121.2110.000.2068.0068 - Manutenção Da Secretaria		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02070001	R\$	55.000,00
<b>10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social</b>		
11.331.2170.000.2075.0075 - Contribuição Pasep		
3.3.90.47 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 02100020	R\$	70.000,00
<b>17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.122.2310.000.2178.0178 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02170066	R\$	350.000,00
<b>19 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
18.541.2375.000.1892.0892 - Reforma e Conservação da Praça do Conjunto São José		
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02190012	R\$	40.000,00
<b>23 - Secretaria Municipal De Cultura</b>		
13.392.2280.000.2444.0444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02230052	R\$	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>710.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 30 de julho de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

**DECRETO Nº 7.661, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa oito mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 8.549 de 30 de julho de 2015...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social</b>		
08.244.2170.000.2306.0306 - Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02100023	R\$	150.000,00
<b>13 - Fundo Municipal de Assistência Social.</b>		
08.244.2145.000.2519.0519 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		



3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 02130080	R\$	105.000,00
3.3.90.39 – 0129 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02130081	R\$	43.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>298.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social</b>		
08.244.2170.000.2306.0306 - Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS		
4.4.90.52 -0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02100024	R\$	150.000,00
<b>13 - Fundo Municipal de Assistência Social.</b>		
08.244.2145.000.1770.0770 - Manutenção das Equipes Volantes		
3.3.90.39 -0129 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02130027	R\$	43.000,00
<b>23 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2280.000.1593.0593 - Criação e Manutenção da Escola de Musica e Banda Municipal		
3.3.90.30 - Material de Consumo 0100 02230003	R\$	5.000,00
3.3.90.36 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -02230004	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02230005	R\$	5.000,00
4.4.90.52 -0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02230006	R\$	10.000,00
13.392.2280.000.1738.0738 - Realização do Evento Alegrai-vos no Senhor		
3.3.50.41 0100 -- Contribuições – 02230007	R\$	55.000,00
13.392.2280.000.1792.0792 - Realização Do Evento Louvor Perfeito -		
3.3.50.41 – 0100 - Contribuições - 02230011	R\$	20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>298.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 30 de julho de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

**DECRETO Nº 7.662, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

Altera a redação do art. 1º e revoga o art. 2º do Decreto 7.652 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre autorização legislativa para o Município de Rondonópolis celebrar CONVÊNIO com o ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE RONDONÓPOLIS – AMR no valor R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.550, de 30 de julho de 2015...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera a redação do art. 1º e revoga o art. 2º do Decreto 7.652 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre autorização legislativa para o Município de Rondonópolis celebrar CONVÊNIO com o ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE RONDONÓPOLIS – AMR no valor R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

**“Art. 1º As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>23– Secretaria Municipal de Cultura</b>		
<b>13.392.2280.000.1847.0847 APOIO AS INICIATIVAS CULTURAIS</b>		
<b>33.50.41.00.00 – 0100 – Contribuições - 02230015</b>	<b>R\$</b>	<b>33.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>33.000,00</b>

**Art. 2º REVOGADO.”**



CONT. FLS 08, DO DECRETO Nº 7.662, DE 30 DE JULHO DE 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 30 de julho de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**

Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

**DECRETO Nº 7.663, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.551 de 30 de julho de 2015...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>14 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.302.2210.000.1868.0868</b> - Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III e Unidade de Acolhimento - UA -		
4.4.90.51 -0102 - Obras e Instalações - 02140037	R\$	215.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>215.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>14 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.2225.000.2180.0180</b> - Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família -		
3.3.90.36 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140048	R\$	1.800,00
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140051	R\$	9.700,00
<b>10.301.2225.000.2196.0196</b> - Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas -		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140132	<b>R\$</b>	4.600,00
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140137	R\$	11.800,00
4.4.90.52 -0102 - Equipamentos e Material Permanente -02140139	R\$	3.000,00
<b>10.301.2225.000.2475.0475</b> - Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF -		
3.3.90.39 -0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 0102 02140246	R\$	1.800,00
<b>10.301.2235.000.2528.0528</b> - Manutenção e Implantação do Atendimento Terceiro Turno em 4 Unidades de Saúde		
3.3.90.30 -0102 - Material de Consumo - 02140292	<b>R\$</b>	3.000,00
3.3.90.39 -0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02140293	R\$	1.300,00
<b>10.302.2235.000.2198.0198</b> - Manutenção E Conservação Do Laboratório Central De Patologia Clínica -		
3.3.90.14 -0102 - Diárias - Civil - 02140151	<b>R\$</b>	5.000,00
3.3.90.36 -0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140154	R\$	20.000,00
4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente - 02140157	R\$	5.000,00



<b>10.304.2195.000.2183.0183</b> - Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
3.3.90.14 – 0102 - Diárias - Civil -02140059	R\$	1.500,00
<b>10.305.2195.000.2540.0540</b> - Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140307	R\$	10.000,00
4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente - 02140313	R\$	2.000,00
<b>10.128.2215.000.2211.0211</b> - Capacitação e Treinamento de Pessoal		
3.3.90.14 – 0102 - Diárias - Civil - 02140207	R\$	4.500,00
<b>10.122.2215.000.2486.0486</b> - Manutenção das Ações de Controle Social no SUS - Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.14 – 0102 - Diárias - Civil - 02140248	R\$	2.000,00
3.3.90.30 -0102 - Material de Consumo - 02140249	R\$	2.000,00
3.3.90.36 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140250	R\$	2.000,00
3.3.90.39 -0102 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140251	R\$	2.000,00
4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente - 02140252	R\$	2.000,00
<b>10.301.2215.000.2205.0205</b> - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39 -0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02140204	R\$	120.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>215.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 30 de julho de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 09/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – DIORONDON, nº 3518, pagina 03, na data de 28/07/2015, onde se lê: "**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2015**", leia-se: "**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2015, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI 147-2014**".

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2015.

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
Presidente da C.P. Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2015.**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 15:30 horas do dia 12 de agosto de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de**



habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: *aquisição de grama sintética instalada “in loco” para atender a Secretaria de Educação, deste Município*, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 30 de julho de 2015.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2015.**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 13 (treze) de agosto de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: *Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde, inclusive Ordens Judiciais*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-Mt, 30 de julho de 2015.

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON; D.O.U; D.O.E e JORNAL A GAZETA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2015.**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 12 de agosto de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: *aquisição de gerador de energia, material para construção, areia, pedrisco, elétrico, madeira, instalação de condicionadores de ar – serviço e material, divisórias montadas*, para Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco – Pediatria Municipal, manutenção e reparos de outros prédios das unidades de saúde deste Município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 30 de julho de 2015.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, JORNAL A GAZETA, D.O.E. e D.O.U.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO XIX  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS  
MÊS/ANO: JULHO/2015

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
10º TERMO ADITIVO DE PRAZO	CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA	1666/2012	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS		
8º TERMO ADITIVO DE PRAZO	CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA	1667/2012	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS		
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO	CODER	2740/2014	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS		
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO	CODER	3599/2014	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	MXM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	3679/2014	ADITIVO DE VALOR		R\$ 91.074,90	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	MXM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	3680/2014	ADITIVO DE VALOR		R\$ 91.074,90	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	MXM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	3681/2014	ADITIVO DE VALOR		R\$ 91.074,90	



**RESCISÕES**

1727/2012	ENSERCON ENGENHARIA LTDA				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE Nº 1727/2014, A PARTIR DO DIA 09/06/2015.					
2765/2014	CONSTRUTORA HG3 EIRELI - EPP				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE Nº 2765/2014, A PARTIR DO DIA 14/07/2015.					
28/2015	FENIX CONSTRUTORA LTDA – ME				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE Nº 28/2015, A PARTIR DO DIA 30/06/2015.					

Rondonópolis/MT, 30 de Julho de 2015.

**Célia Regina Ferreira de Andrade**  
Divisão de Contratos Administrativos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE  
PESSOAS**

MEMO Nº1.846 /2015  
Rondonópolis, 30 de Julho 2015

*A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*  
*A/c Diário Oficial de Rondonópolis*  
**Para: Bethânia Rezende**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria publicação no DIORONDON conforme segue:

Em relação ao pedido de auxílio-doença encaminhado para perícia médica junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da colaboradora **EDINALVA VIEIRA BARBOSA** matrícula funcional nº. 1554196-1 com o número de amparo 11000001179 publicado no Diário Oficial do Município nº. 3018 de 29/07/2015, o mesmo foi **indeferido** conforme Comunicado de Decisão de 29/07/2015 com número de Benefício 6113259475.

Atenciosamente,

**MARIA LÚCIA DA SILVA**  
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE  
PESSOAS

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo**, através Do **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**, legalmente composta, torna público que às **08:00hs do dia 13/08/2015**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira,1.411, Jardim Marialva , Rondonopolis –MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02**, contendo a **Proposta Comercial e Documentação de**

**Habilitação** , respectivamente para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** ,conforme quantidade e especificações constante no anexo VII, itens do Pregão, formulário padrão da Coder. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, telefone para contato (66)3439-3420-Departamento de Licitação ou **solicitando pelo Email: assessoria.coder@gmail.com.**

Rondonópolis, 28 de Julho de 2015.

**OURISMAR PEREIRA DA SILVA**  
**PREGOEIRO**

**EM  
BRANCO**